São Jorge D'Oeste ,10 de Junho de 2025.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA PRORROGAÇÃO E QUANTITATIVO

Na condição de Fiscal Administrativo pelo decreto n° 4517/2025 ,solicito Parecer Jurídico para proceder a prorrogação e quantitativo de 25% do Processo de Dispensa n°14/2024 e do Contrato 45/2024

Vencimento:19/06/2025

Documentos que acompanham esta solicitação

- Solicitação pelo memorando n°83/2025 da Secretária de Obras,Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.
- Termo de aceite do fornecedor
- Pesquisa de Preço Setor de Compras

ATENCIOSAMENTE

ARIANI BECKER
Decreto nº 4517/2025.

16/06/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

MEMORANDO 83/2025

São Jorge D´Oeste, 10 de JUNHO de 2025

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Para: DEP. JURIDICO

Solicito analise e parecer jurídico, quanto á possibilidade de aditivar o prazo de 12 meses e quantitativo de 25 % da dispensa 14/2024 e do contrato 45/2024.

Isso se faz necessário porque a falta do arla ocasiona uma perda significativa da potência do motor e danos irreversíveis ao catalisador dos veiculos e caminhões .

Atenciosamente

Sergio Roberto Priamo

Sec. Municipal Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ Nº 82.456.989/0002-98

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E PRAZO CONTRATUAL

Ref ao Contrato nº 45/2024

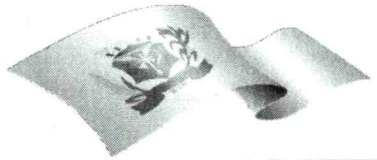
Dispensa 14/2024

Exm. Sr Prefeito Gelson Coelho, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é: Fornecimento de Arla 32. Este item deve ser com entrega na cidade de São Jorge d'Oeste, do contrato nº 45/2024 da Dispensa nº 14/2024 com vencimento em 19/06/2025.

Aceitamos o Termo Aditivo Contratual, pelo prazo de 12 meses e aditivo quantitativo de 25% do total do contrato, até que nova licitação seja homologada.

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA
CNPJ Nº 82.456.989/002-98

AUTO POSTO IRMÃOS LOURENCO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Deboriolli, 832 - centro
E-mail: lourencosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ADITIVO DE 12 MESES PARA A EMPRESA AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32,5%.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA - PREGÃO 37/2024	82.456.989/0002-98	10/06/25
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	10/06/25
COT 3			
COT 4			

								VALOR RS			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	ARLA 32, PRODUTO COMPOSTO POR 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA	L	1	3,80	4,25	4,27	4,44	3,80	4,44	4,19	**3,80**

Responsavel pela cotação

LIOMAR SIEGA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES) DEMONSTRANDO SER VANTAJOSO AO MUNICIPIO O ADITIVO DO CONTRATO COM A REFERIDA EMPRESA QUE POSSUI O CONTRATO VIGENTE.

São Jorge D'Oeste, 10 de junho de 2025.

APROVAÇÃO:

TOTAL:

[X] ADITIVO DE PRAZO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2738/2025

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: **76.995.380/0001-03**
Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
Departamento: **COMPRAS**

Relatório de Cotação: ARLA 32%

Pesquisa realizada entre 10/06/2025 14:17:01 e 10/06/2025 14:19:47

Relatório gerado no dia 10/06/2025 14:20:17 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ARLA 32, PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA
Descrição: ARLA 32, PRODUTO COM 67,5% ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 4,32 (un)	-	R$ 4,32	R$ 4,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176-1-001473/2025	06/03/2025	R$ 4,25
Valor Unitário				**R$ 4,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo	MT-582025-Pregão Eletrônico	03/06/2025	R$ 4,27
2	01.612.687/0001-89 - Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	380571	10/04/2025	R$ 4,44
Valor Unitário				**R$ 4,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,27

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,32

Valor Global: **R$ 4,32**

Detalhamento dos Itens

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 146/2025.

Interessado: Divisão de Licitações – Planejamento Interno.

Assunto: Aditivo Contrato n° 45/2024 – Dispensa de Licitação n° 14/2024.

I. Trata-se de solicitação da Divisão de Licitações – Planejamento Interno, requerendo a formalização de Termo Aditivo ao Contrato n° 45/2024, oriundo do processo de Dispensa da Licitação n° 14/2024, para fins de prorrogar sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como aditivar o quantitativo do objeto em 25% (vinte e cinco por cento).

II. O referido Contrato n° 45/2024 tem por objeto *a contratação direta por dispensa de licitação da empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENÇO LTDA, inscrita no CNPJ n° 82.456.989/0002-98, para o fornecimento de Arla 32 para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de São Jorge d'Oeste - PR*, conforme especificações exigências estabelecidas no Contrato, atualmente possuindo **prazo de vigência até 19/06/2025**, conforme cláusula sexta do contrato.

III. Pois bem, conforme se observa do procedimento de Dispensa da Licitação n° 14/2024, a contratação direta foi fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 15/2024 realizado para contratação do objeto, tendo o contrato sido firmado pelo prazo de doze meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme cláusula quarta do contrato.

IV. O supracitado Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021 autoriza que a contratação emergencial pode se dar pelo prazo máximo de 1 (um) ano, *in verbis:*

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *[...]*
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

V. O objeto do Contrato nº 45/2024 se adequa ao conceito de ***fornecimento contínuo*** de que trata o Art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, eis que é de permanente necessidade da Administração Pública para realização da utilização de sua frota de veículos e máquinas pesadas.

VI. Assim sendo, a prorrogação do prazo do Contrato nº 45/2024 é possível desde que respeitada a vigência máxima decenal, haja previsão editalícia e se ateste a permanência da vantajosidade, conforme se extrai do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que leciona:

> *Art. 107.* ***Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal****, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

VII. O interesse público na prorrogação do contrato é evidente no caso em tela, tendo em vista a necessidade do fornecimento do produto, eis que o objeto do contrato imprescindível para o desempenho das atividades da Secretaria de Obras, pois esta necessita o abastecimento dos veículos e máquinas com o produto, sob pena inclusive de danos ao motor, conforme elucida o Memorando nº 83/2025, em anexo.

VIII. No que se refere à manutenção da vantajosidade, também é evidente, eis que permanecerá vigente o preço originalmente contratado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

IX. Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

> ***Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:***
> *Anexo IX:*
> *[...]*
> ***7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:***
> *b)* ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes*** *dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);*

X. Conforme entendimento acima exarado, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato,*** não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

XI. Nesta inteligência, observa-se que o Contrato nº 45/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores previstos originalmente no contrato, evidenciando a vantajosidade econômica também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Obras.

XII. Outrossim, conforme pesquisa de mercado anexada ao pedido, o preço vigente do Contrato nº 45/2024 se encontra dentro da média de mercado, mesmo após

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

passados quase doze meses desde a contratação, também evidenciando a permanência da vantajosidade da prorrogação.

XIII. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XIV. Ainda, observa-se que o item 9.2 do Termo de Referência e item 16.2 do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2024, o qual restou fracassado e fundamentou a realização da dispensa que originou o Contrato nº 45/2024, previam a possibilidade de prorrogação do contrato, bem como a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses não ultrapassará o limite decenal previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

XV. Ademais, o objeto do contrato está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme "Programa: 9 - Serviço de Infra Estrutura Rural" constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal n° 997/2021, alterado pela Lei Municipal n° 1.065/2022, conforme exige o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

XVI. Desta maneira, quanto a prorrogação do prazo de vigência e execução, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente cabível, bem como plausível as justificativas apresentadas.

XVII. No que concerne ao aditivo do valor do contrato, a divisão solicitante requer a *o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)* do objeto do contrato.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

XVIII. Sobre o tema, o Art. 124, inciso I, alínea "b", e o Art. 125, ambos da Lei n° 14.133/21, permitem o acréscimo do valor correspondente à ***no máximo 25%*** do valor inicial do contrato, vejamos:

> ***Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
> ***I - unilateralmente pela Administração:***
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;*
> *b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de* ***acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto****, nos limites permitidos por esta Lei;*
>
> *[...]*
>
> *Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei,* ***o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato*** *que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)*

XIX. Desta forma, tratando-se de alteração para acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica entende também ser legalmente possível o aditivo de quantidade até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

XX. Ainda, nota-se que a empresa contratada se manifestou favoravelmente ao pedido de aditivo de quantidade e prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, conforme manifestação em anexo.

XXI. Portanto, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual e acrescer seu valor se revela necessário para assegurar a continuidade dos serviços da Secretaria de Obras, evidenciando, assim, o interesse público e a vantajosidade da administração.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

XXII. Assim, entendo que a prorrogação solicitada está amparada pela Lei n° 14.133/2021, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à autorização do Sr. Prefeito Municipal, como expressamente disposto em lei.

XXIII. Inobstante, esclareço sobre a necessidade de ***previsão orçamentária*** suficiente para fazer frente ao pretendido aditivo, juntando-se a competente declaração de adequação orçamentária.

XXIV. Diante disso, com fundamento nos Arts. 124, I, "b", e Art. 125, ambos da Lei n° 14.133/21, esta Procuradoria Jurídica entende pela ***possibilidade e legalidade*** da prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 45/2024, **pelo período de 12 (doze) meses**, bem como o acréscimo do objeto contratual até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor inicial do contrato, ***mediante expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal e juntada da declaração de adequação orçamentária.***

S.M.J. É o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 13 de junho de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2024.

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato n° 45/2024, parte integrante do Processo Dispensa nº 14/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA** , com sede na AV PREF. ADELARTE UMILTRO DE BORTOLI, 832 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.456.989/0002-98, neste ato representada por seu representante legal, **CELSO LOURENÇO** , portador(a) do CPF: 024.187.379-77, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 45/2024**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.456.989/0002-98, E INSC. EST. Nº 9086618181, LOCALIZADA NA AV. PREFEITO ADELARTE U. DEBORTOLI, Nº 832, CENTRO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. PARA FORNECIMENTO DE ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. originário da Processo dispensa – Nº 14/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato até **19/06/2026.**

II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	40322	Arla 32	LT	625,00	3,80	2.375,00
					TOTAL.....	**2.375,00**

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência até **19/06/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 16/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA
CELSO LOURENCO
CPF Nº. 024.187.379-77

AUTO POSTO IRMAOS LOURENÇO LTDA
CNPJ 82.456.989/0002-98 - I.E. 90866181-81
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 832 - centr
E-mail: lourençosj@gmail.com
São Jorge D'Oeste - PR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

A empresa Valdecir L. Julianoti Serviços De Transporte Terraplenagem, CNPJ 27.374.785/0001-19, convida o Sr. Ailton De Freitas Pires, portador da CTPS nº 6255980, série 0060, para comparecer à sede da empresa localizada a Rua Pioneiro Pedro Turato, nº 455, Bairro Centro, CEP 85585-000, cidade de Verê, estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a partir da data de publicação deste comunicado, para se manifestar sobre sua ausência ao trabalho. Caso o Sr. Ailton De Freitas Pires não compareça no prazo estipulado, a empresa reserva-se o direito de adotar as providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de plantas ornamentais e nativas para ser utilizado na municipalidade em eventos e também plantio em locais estratégicos para embelezamento da cidade e de colégios, instituições municipais e nas calçadas das ruas da cidade conforme plano municipal de arborização
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 16 de junho de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 14/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato até 19/06/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Prazo de vigência	**19/06/2026**
Prazo de execução	**19/06/2026**
Data assinatura	16/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – Processo nº 64/2025.
OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS PERECÍVEIS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, no atendimento às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Itens: 03 - R$ 16,79; 04 - R$ 17,79; 08 - R$ 1,99; 15 - R$ 2,39; 16 - R$ 2,67; 19 - R$ 5,22; 20 - R$ 13,07; 23 - R$ 6,35; 26 - R$ 4,65; 27 - R$ 4,55; 31 - R$ 14,65; 32 - R$ 5,69. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 88.386,80 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 05 - R$ 16,00; 06 - R$ 1,50; 09 - R$ 19,90; 10 - R$ 19,90; 11 - R$ 20,00; 12 - R$ 20,00; 13 - R$ 16,00; 14 - R$ 7,00; 24 - R$ 4,50; 28 - R$ 4,00; 29 - R$ 4,20; 30 - R$ 7,89; 33 - R$ 15,89; 34 - R$ 1,55; 35 - R$ 2,95; 36 - R$ 3,90; 37 - R$ 10,00; 40 - R$ 6,70; 44 - R$ 9,90; 46 - R$ 31,98; 47 - R$ 88,00; 48 - R$ 8,00; 49 - R$ 13,40; 51 - R$ 2,54. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 447.965,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
3 – MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ 11.165.220/0001-91. Itens: 17 - R$ 9,90; 18 - R$ 9,90; 21 - R$ 9,90; 22 - R$ 19,90; 38 - R$ 9,99; 41 - R$ 11,70; 42 - R$ 13,90; 43 - R$ 9,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.658,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
4 – ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.710.686/0001-45. Itens: 01 - R$ 6,10; 07 - R$ 12,00; 25 - R$ 2,70; 39 - R$ 8,00; 50 - R$ 12,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
5 – POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 58.329.006/0001-97. Item: 45 - R$ 13,30. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de junho de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – Processo nº 86/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo, Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal, bem como realizar serviços de instalação de iluminação e pontos de energia, no caso de: feiras, eventos e/ou festividades organizadas pela Administração Municipal, em locais abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – DOUGLAS POSSAN LTDA- CNPJ 15.332.845/0001-51. Item: 01 R$ 140,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de junho de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futura aquisição de cortinas para as instalações de anexo localizado a Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra-PR
CONTRATADO:	BOVE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	23.567.994/0001-96
VALOR:	29.280,00
VIGÊNCIA:	180DIAS
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

OBJETO:	Aquisição de equipamento eletrônico (totem) para monitoramento de fluxo de Dengue (Aedes aegypti) pela Vigilância Sanitária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ:	59.287.434/0001-46
VALOR:	8.176,00
VIGÊNCIA:	1 (UM)
FORO:	Comarca do Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024

OBJETO:	Credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços na especialidade de ortopedia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde a ser prestada no Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ:	15.922.127/0001-99
VALOR:	157.000,00
VIGÊNCIA:	19/06/26
FORO:	Comarca da Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de junho de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EDITAL Nº 004/2025

CONCURSO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidato Aprovado no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, de 26 de Fevereiro de 2024, para as vagas de Assistente Administrativo 40h e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Presidente Kennedy, nº 677, Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07:30 às 11:30hrs e das 13:00 às 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, de 26 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Assistente Administrativo 40h – Ampla concorrência

Insc	Nome	Objetiva	Título	Prática	Final	Class.	Status	Nascimento	LP	CH	MAT	CE
2372902	ANÁLIA CRISTINA BENTO SANTOS	68,00			68,00	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/1989	8,00	10,00	10,00	40,00

Art. 2º - O candidato que supracitado deverá comparecer munido de documentos pessoais e um cópia e cópia Edital de convocação nos originais, (documentos a serem de identificação, e mesmo ensejando para repetir candidatos que deixarem de apresentar a nos determinação pessoalmente munidos do Edital e/ou data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 16 de Junho de 2025.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025
(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006)

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de benefício eventual de auxílio natalidade kit enxoval do bebê. A contratação é necessária para atender ao benefício eventual de auxílio natalidade, regulamentado pela Lei Municipal nº 716/2007, e Leiº 1.298/2022, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 25/06/2025 às 08:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis ou enviado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, até a data e horário limite acima mencionado.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita/Pr, 12 de junho de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 17/06/2025.
RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR – Relatórios IN 89/2013 – TCE/PR, ref. MAIO/2025.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025, de 16 de junho de 2025 - Tornar Público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, por cargo, conforme previsto no item 1.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 58/2025
DATA 12/06/2025

SÚMULA: Substitui a Resolução nº 112/2021 e institui nova comissão responsável pela análise, revisão e fixação de tabela de valores de referência adotada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 59/2025
DATA 12/06/2025

SÚMULA: Cria Comissão Técnica para análise e validação dos sistemas relacionados à comunicação digital e gestão administrativa no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), conforme previsto nos procedimentos de aquisição de software.

A íntegra do documento encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org.br/site/?p=2288. Exercício: 2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL COM NOVA DATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025
TIPO MENOR PREÇO – POR GRUPO (art. 33 da Lei Federal nº 14.133)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e vigilância para atender às necessidades operacionais do CONSUD e CAPS AD III.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h30min do dia 04 de julho 2025.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: comprasgov.br
Observação: Alteração do Termo de Referência e descritivo do item 02 do lote 01 e 02 do Lote 02.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoseletivo@consud.org.a pelo Fone (46) 3520-0800, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Francisco Beltrão/PR, 16 de junho de 2025.

Eloise Cristina Ferraro
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 018/2025

1 – HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025 - Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 01 de agosto de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 007/2025, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90007/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicada com locação de equipamentos de rede e suporte técnico local para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, no valor de R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), em favor da empresa AMPERNET – Telecomunicações LTDA, CNPJ 04.596.419/0001-09. Juarez Alberton. Presidente. Dois Vizinhos, 16 de junho de 2025.
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmdv.pr.gov.br

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Rafaella Vitória Pereira Gomes, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, para o cargo comissionado – Gestor (a) de Contratos , Símbolo CC3.
Esta portaria entra em vigor na data de 16 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:DCC378E9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – Processo nº 64/2025.

OBJETO: Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de ALIMENTOS PERECÍVEIS, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Administrativas Municipais, no atendimento às demandas no desenvolvimento dos serviços públicos, quando na realização de conferências municipais, atendimento a merenda escolar, e programas assistenciais amparados por legislação municipal do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ 01.973.331/0001-70. Itens: 03 - R$ 16,79; 04 - R$ 17,79; 08 - R$ 1,99; 15 - R$ 2,39; 16 - R$ 2,67; 19 - R$ 5,22; 20 - R$ 13,07; 23 - R$ 6,35; 26 - R$ 4,65; 27 - R$ 4,55; 31 - R$ 14,65; 32 - R$ 5,69. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 88.386,80 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ 10.809.818/0001-03. Itens: 05 - R$ 16,00; 06 - R$ 1,50; 09 - R$ 19,90; 10 - R$ 19,90; 11 - R$ 20,00; 12 - R$ 20,00; 13 - R$ 16,00; 14 - R$ 7,00; 24 - R$ 4,50; 28 - R$ 4,00; 29 - R$ 4,20; 30 - R$ 7,89; 33 - R$ 15,89; 34 - R$ 1,55; 35 - R$ 2,95; 36 - R$ 3,90; 37 - R$ 10,00; 40 - R$ 6,70; 44 - R$ 9,90; 46 - R$ 31,98; 47 - R$ 88,00; 48 - R$ 8,00; 49 - R$ 13,40; 51 - R$ 2,54. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 447.965,90 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

3 – MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ 11.165.220/0001-91. Itens: 17 - R$ 9,90; 18 - R$ 9,90; 21 - R$ 9,90; 22 - R$ 19,90; 38 - R$ 9,99; 41 - R$ 11,70; 42 - R$ 13,90; 43 - R$ 9,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.658,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

4 – ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 51.710.686/0001-45. Itens: 01 - R$ 6,10; 07 - R$ 12,00; 25 - R$ 2,70; 39 - R$ 8,00; 50 - R$ 12,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

5 – POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 58.329.006/0001-97. Item: 45 - R$ 13,30. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:F394AC6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – Processo nº 86/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo, Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal, bem como realizar serviços de instalação de iluminação e pontos de energia, no caso de: feiras, eventos e/ou festividades organizadas pela Administração Municipal, em locais abertos (ruas, praças, parques), para atender a demanda de todas as Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – DOUGLAS POSSAN LTDA- CNPJ 15.332.845/0001-51. Item: 01 R$ 140,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:142248D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO º TERMO CONTRATO 45/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2024**, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 14/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03

Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato até 19/06/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração no valor R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**
Prazo de vigência	**19/06/2026**
Prazo de execução	**19/06/2026**
Data assinatura	16/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:54C1E40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4665/2025

Decreta ponto facultativo nas repartições publicas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 20 de junho de 2025, em função do feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2°. Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 3°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62° ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:F4C6A7F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 18/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao seguinte Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Carlos Nei Nichelle/ 110-4/1	10	02/06/24 a 01/06/25	23/06/2025 a 02/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:81E58FF8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.623/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº. 1.623/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L EI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 04 – Administração
Sub-função: 364 – Ensino Superior
Programa: 09 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação: 2.068 - Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 80.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 90.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 000 – Recursos ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 70.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental